Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 18/2021

Nº _____

DESPACHO

EMENTA:

INCLUI O PARÁGRAFO § 3º AO ARTIGO 240 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 18/2021, QUE DISPÕE SOBRE O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

GTE

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Emenda aditiva ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 18/2021 do Prefeito Municipal e acrescenta o parágrafo § 3º ao artigo 240 e renumera os parágrafos seguintes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 240 - *... omissis ...*

§ 3º Além do requisito previsto no parágrafo anterior, o Chefe de Divisão do Centro de Referência em Educação para as Relações Étnico-Raciais deverá possuir, formação, atuação ou experiência comprovada no campo das Relações Étnico-Raciais, movimentos sociais ou conselhos que tratam dessa temática;

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2021.

Ramon F Faustino

RAMON FAUSTINO
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL

Justificativa

O Centro de Referência para as Relações Étnico-Raciais é um importante espaço para estudo, pesquisa, atuação e elaboração de políticas para a população negra e para o combate ao racismo.

A atuação do Centro de Referência precisa ser pautada em uma atuação que seja técnica e política, no sentido de articular a sociedade, dialogar com o campo das relações étnico-raciais, promover a interlocução entre movimentos sociais, conselhos da sociedade civil e promover a integração com a educação e com nossas escolas públicas.

Desse modo, esperamos que o provimento dos cargos tenha o critério de ser ocupado por pessoa com formação em ensino superior, mas também tenha atuação e experiência na àrea temática da Relação Étnico-Racial.

O sucesso da implementação das políticas públicas que versam o tema somente será efetivada se garantido que as lideranças desse processo dentro do executivo se pautem pela competência técnica, política e acadêmica, o que justifica a apresentação de nossa emenda

Ramon F Faustino

RAMON FAUSTINO
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL